

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:  
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática;  
III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º – A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 43, § 2º do Regimento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;  
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual;

§ 2º – Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. O término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, na Rodovia Manoel Hypólito do Rego, km. 131,5 – São Sebastião/SP – CEP 11612-109, e-mail: academiacbm@usp.br.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Edital-CEBIMar/002/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em sua 450ª reunião ordinária realizada no dia 28/02/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 30/01/2020, indicou o candidato Samuel Coelho de Faria para preencher o claro/cargo nº 1232886 de Professor-Doutor junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento “Ecofisiologia de Organismos Marinhos”, conforme Edital-CEBIMar/005/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/06/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Alvaro Esteves Migotto, Professor-Associado do Centro de Biologia Marinha da USP; Renato Crespo Pereira, Professor-Titular da Universidade Federal Fluminense; Paulo da Cunha Lana, Professor-Titular da Universidade Federal do Paraná; Ana Teresa Lombardi, Professora-Titular da Universidade Federal de São Carlos e Tito Monteiro da Cruz Lotufo, Professor-Associado do Instituto Oceanográfico.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
EDITAL EACH/ATAc-010/2020

Terá início no dia 11 de março de 2020, quarta-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP); o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes; especialidade: Psicogerontologia; nos termos do Edital EACH/ATAc-044/2019 (publicado no D.O.E. de 04.07.2019). Está inscrita no referido concurso a doutora: Deusivania Vieira da Silva Falcao. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Alex Antonio Florindo (EACH/USP – Associado); Prof.ª Dr.ª Nádia Zanon Narchi (EACH/USP – Associada); Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes (FSPL/USP – Titular); Prof.ª Dr.ª Sofia Cristina Iost Pavarini (UFSCAR – Titular); Prof. Dr. Johannes Doll (UFRS – Titular). Ficam, pelo presente comunicado, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
EDITAL EACH/ATAc-011/2020

Terá início no dia 06 de abril de 2020, segunda-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP); o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes, na especialidade: Educação – Ensino de Ciências, nos termos do Edital EACH/ATAc-044/2019, publicado no D.O.E. de 04.07.2019. Está inscrita no referido concurso a Profa. Dra. Verônica Marcela Guiridi. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Luis Paulo de Carvalho Piassi (EACH – Titular) Prof. Dr. Rogério Monteiro de Siqueira (EACH-USP – Associado); Prof. Dr. Pedro da Cunha Pinto (FE-UNICAMP); Profa. Dra. Denice Barbara Cattani (FEUSP); Ermelinda Moutinho Pataca (FE-USP – Associada)

; Suplentes: Prof. Dr. Ulisses Ferreira de Araújo (EACH – Titular); Profa. Dra. Gladys Beatriz Barreyro (EACH – Associada); Profa. Dra. Graziela Serroni Perosa (EACH – Associada); Prof. Dr. Carlos Henrique Barbosa Gonçalves (EACH-USP – Associado); Profa. Dra. Maria da Graça Jacintho Setton (FE-USP – Titular); Profa. Dra. Carmem Fernandez (IQ-USP – Associada); Profa. Dra. Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno (FE-USP – Titular). Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Edital nº 23-2020-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CULTURA DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/02/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 09/03/2020 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), (claro/cargo nº 1027913, redistribuído pela Portaria GR 7567, de 06 de dezembro de 2019), com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na especialidade de “Redes e Comunicações Digitais”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: “Redes e Comunicações Digitais”  
01. História e teoria da comunicação digital.  
02. Teorias das redes digitais.  
03. Ecologia da comunicação e formas comunicativas do habitar  
04. Net ativismo e opinião pública digital.  
05. Redes digitais e sustentabilidade.  
06. Produção digital compartilhada do conhecimento.  
07. Comunicação digital dos povos indígenas e das comunidades tradicionais.  
08. Relações públicas em contextos digitais.  
09. Métodos e técnicas de pesquisa nas redes digitais.  
10. Mídias digitais como mediação: Comunidade – Universidade.  
11. Elaboração de Projetos de Comunicação Digital.  
12. Cultura Digital e Hipermídia.  
13. A dimensão híbrida da experiência humana contemporânea.  
14. O computador como agente textual e o futuro do conhecimento.  
15. Imaginário contemporâneo e o desenvolvimento tecnológico digital.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – título de eleitor (frente e verso);

V – comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos – peso 5;  
II – prova pública oral de erudição – peso 3;  
III – prova pública de arguição – peso 2;

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;  
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.  
§ 1º: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º: Sobre a avaliação do memorial do candidato, a Congregação da ECA, em reunião de 21/10/2015, aprovou o documento intitulado “critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção do título de Livre-docência e em concursos para o provimento de cargo de Professor Titular”, que apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do referido memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 8 e 83 do Estatuto da USP. A Portaria ECA nº 54, de 15 de dezembro de 2015, está disponível no link: <http://www.3eca.usp.br/ata/docs>

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 41 do Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;  
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 128 – telefone: 3091.4338.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC-013/2020

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca as candidatas-Doutoras (1) Cassiane de Santana Lemos e (2) Odete Teresinha Portela, no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3-1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, Área de Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso, aberto pelo Edital ATAC-001/2020, a comparecer às 8h30 do dia 19 de março de 2020, na sala 333, 3º andar da Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – São Paulo-SP, para início do Processo Seletivo que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 20.02.2020, Seção I, página 280. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.

São Paulo, 05 de março de 2020.

Prof.ª Dra. Regina Szyllit

Diretora

EDITAL EE-014/2020

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum em 05/03/2020, estarão abertas por 12 dias, no período das 9h do dia 09/03/2020 às 16h do dia 20/03/2020 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP), Área de Enfermagem em Saúde Mental, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

• ENP0253 – Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

• 0701206 – Enfermagem na Atenção Básica

• ENP0155 – Fundamentos do Relacionamento Interpessoal em Enfermagem

• 0701209 – Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessário, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa-base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa-base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa-base do processo seletivo será o seguinte:

I. Enfermagem nas políticas de saúde mental no Brasil.

II. Enfermagem e reabilitação psicossocial.

III. Processo de enfermagem em saúde mental na saúde do adulto.

IV. Atenção à saúde mental na atenção básica.

V. O relacionamento interpessoal em enfermagem.

VI. O conhecimento das funções psíquicas como instrumento para a prática do enfermeiro.

VII. Bases Teórico-conceituais do processo grupal em enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrarr1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.